

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA **(do Dep. Laércio Oliveira)**

Requer a realização de Audiência Pública para instrução do PL 3453/2015, do Dep. Daniel Vilela, que “altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, permitindo à Anatel alterar a modalidade de licenciamento de serviço de telecomunicações de concessão para autorização”.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 117, VIII, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei nº 3453/2015, do Dep. Daniel Vilela (PMDB-GO), que “altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, permitindo à Anatel alterar a modalidade de licenciamento de serviço de telecomunicações de concessão para autorização”, de modo a instruir sua futura análise e deliberação neste colegiado.

Entendemos, em função da competência e pertinência temática da CDEICS, que esta matéria também deve ser aqui debatida e apreciada, conforme demonstrou o autor desta proposição por meio do Requerimento de Redistribuição nº 4762/2016, que requereu sua redistribuição para a inclusão da competência da CDEICS para a análise de seu mérito.

Cabe à CDEICS tratar, dentre outros (art. 32, VI): assuntos relativos à ordem econômica nacional; política e atividade industrial e comercial; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira; atividade econômica estatal e em regime empresarial; programas de privatização e monopólios da União; regime jurídico das empresas; fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do

desenvolvimento nacional equilibrado; planos setoriais; matérias relativas a direito comercial e direito econômico; e matérias relativas à prestação de serviços.

Dada a enorme complexidade e importância econômica do assunto tratado na matéria em epígrafe, que permite a alteração da modalidade de regime jurídico de exploração de serviços de um setor que movimenta dezenas de bilhões de reais e que envolve interesses os mais diversos e complexos possíveis no campo econômico, envolvendo inclusive interesses do próprio governo, bem como tendo em vista seus efeitos em toda a cadeia de atividade econômica dada a importância essencial das telecomunicações na economia contemporânea, vê-se como necessária a realização de audiência pública neste colegiado especializado para a devida instrução que permita uma melhor análise de seu mérito, permitindo-nos que possamos exarar nossa sentença com relação à oportunidade e conveniência desta proposição.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2016.

Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA
SD/SE